



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

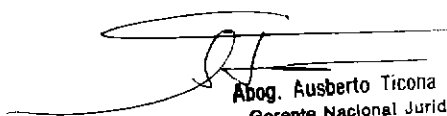
CIRCULAR No. 234/2003

La Paz, 04 de noviembre de 2003

REF: NOTA REPBOL/24/03 DE 03-10-03 DE LA REPRESENTACION PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FIRMAS DE FUNCIONARIOS HABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE LOS PAISES MIEMBROS DE LA ASOCIACION: ARGENTINA, BRASIL Y MÉXICO.

Para su conocimiento y difusión, se remite la nota REPBOL/24/03 de 03-10-03 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre firmas de funcionarios habilitados para expedir certificados de origen de los países miembros de la Asociación: Argentina, Brasil y México.

ATC/yat


Abog. Ausberto Ticona Cruz
Gerente Nacional Jurídico
ADUANA NACIONAL



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay

Montevideo, 3 de octubre de 2003
REPBOL/24/03

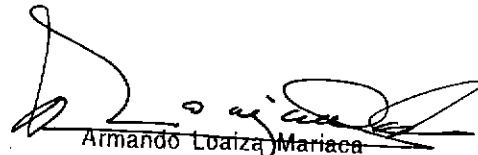
Señor
Lic. Bruno Gissani
Presidente Ejecutivo
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz – Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir a anexo a la presente dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 1663 del 15.09.03 – Argentina
- ALADI/CR/di 1664 del 17.09.03 – Brasil
- ALADI/CR/di 1665 del 17.09.03 – México
- ALADI/CR/di 1666 del 19.09.03 – Brasil

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.


Armando Loaiza Mariaca
Embajador
Representante Permanente
de Bolivia ante la ALADI

Anexo: lo citado
BAM/-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1663
Representación de la Argentina
15 de setiembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 11 de setiembre de 2003.

C.R. No. 85/03

La Representación de la República Argentina ante la Asociación Latinoamericana de Integración presenta sus atentos saludos a la Secretaría General y tiene el agrado de remitir en anexo una nota del Área de Origen de Mercaderías del Ministerio de la Producción de la República Argentina, en la cual se informa de las modificaciones a ser incluidas en la lista de funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI.

Asociación de Importadores y Exportadores de la República Argentina (AIERA):

ALTA: Sra. Verónica Gabriela MORON

Coordinadora de Actividades Mercantiles Empresarias (CAME):

BAJA: Sra. Gloria Elena FUNES
ALTA: Lic. Rubén Luis BOURGEZ

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de setiembre de 2003.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 2

Se adjunta a la presente el original de los correspondientes facsimiles de firmas.

La representación de la República Argentina ante la Asociación Latinoamericana de Integración reitera a la Secretaría General las expresiones de su más distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	30/09/2003
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: ASOCIACION DE IMPORTADORES Y EXPORTADORES DE LA REP. ARG.	
5. Dirección y Jurisdicción: AV. BELGRANO 124, PISO 1, (1092) BUENOS AIRES CIUDAD DE BUENOS AIRES Y PROVINCIA DE BUENOS AIRES.	
Tel: 4343-0010	Fax: 4342-1312

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: ☒	7. Capítulo, Partida o ítem: -----
--	------------------------------------

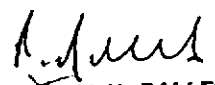
Funcionario autorizado

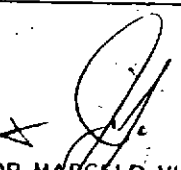
8. Nombres:	VERONICA GABRIELA
9. Apellidos:	MORON

Firmas y Sellos

10. Firma y sello, o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
  VERONICA GABRIELA MORON CERTIFICADOS DE ORIGEN	 A. I. E. R. A. ASOCIACION DE IMPORTADORES Y EXPORTADORES DE LA REPUBLICA ARGENTIN

Instructivo al dorso


Dra. PATRICIA N. BALLESTER
SECRETARIA


HECTOR MARCELO VIDAL
PRESIDENTE

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:

ARGENTINA

2. Vigente a partir de:

30/09/2003

3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación:

CAME COORDINADORA DE ACTIVIDADES MERCANTILES EMPRESARIAS

5. Dirección y Jurisdicción: FLORIDA 1, PISO 6to., CAPITAL FEDERAL
BUENOS AIRES _ TERRITORIO NACIONAL DE LA REPUBLICA ARGENTINA

Tel: 5556-5556 / 5556-5511

Fax: 5556-5502

Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario :
TODO

7. Capítulo, Partida o ítem:
UNIVERSO ARANCELARIO

Funcionario autorizado

8. Nombres:
RUBEN LUIS

9. Apellidos:
BOURGEZ

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma
del funcionario autorizado

11. Sello de la entidad habilitada

RUBEN LUIS BOURGEZ
DPTO. COMERCIO EXTERIOR
CAME



Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1664
Representación de Brasil
ante la ALADI y el MERCOSUR
17 de setiembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 15 de setiembre de 2003.

No. 058

La Representación Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios de la "Federação das Indústrias do Estado da Bahia" (FIEB: "Federación de Industrias del Estado de Bahia"):

- Rafael Bravo Maciel
- Marcus Emerson Verhine
- Maurício West Pedrão
- Ana Lúcia Brito Vasconcelos
- Giselda Federico
- Ricardo Menezes Kawabe

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, las modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 02 de octubre de 2003.

Los regímenes de origen de los ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1664 -
Delegação do Brasil junto à ALADI
e ao MERCOSUL
17 de setembro de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevidéu, em 15 de setembro de 2003.

Nº 058

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de encaminhar, para fins de credenciamento e registro para firmar certificados de origem, os formulários de assinatura referentes aos seguintes funcionários da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB):

- Rafael Bravo Maciel
- Marcus Emerson Verhine
- Maurício West Pedrão
- Ana Lúcia Brito Vasconcelos
- Giselda Federico
- Ricardo Menezes Kawabe

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, as modificações vigorarão a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 02 de outubro de 2003.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 6 formulários

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL	
2. Vigência a partir de:	02/10/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA	
5. Endereço e Jurisdição: RUA EDÍSTIO PONDÉ, 342- STIEP. 41760-310 SALVADORES- BAHIA - BRASIL	
Telefone: 55 71 343-1262	Fax: 55 71 272-0841

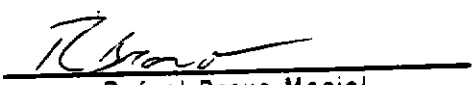
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição Ou Item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: RAFAEL
9. Sobrenomes: BRAVO MACIEL

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Rafael Bravo Maciel Superintendência de Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Rafael Bravo Maciel Superintendência de Desenvolvimento Industrial

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigência a partir de: 02/10/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
5. Endereço e Jurisdição:	RUA EDÍSTIO PONDE, 342- STIEP 41760-310 SALVADOR- BAHIA - BRAZIL
Telefone: 55 71 343-1262	Fax: 55 71 272-0841

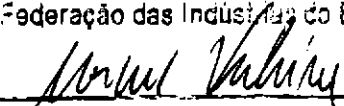
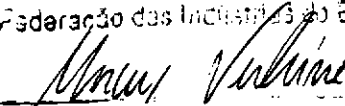
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou Item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: MARCUS EMERSON
9. Sobrenomes: VERHINE

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Marcus Emerson Verhine Superintendência do Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Marcus Emerson Verhine Superintendência do Desenvolvimento Industrial

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigência a partir de: 02/10/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
5. Endereço e Jurisdição:	RUA EDÍSTIO PONDE, 342- STIEP 41760-310 SALVADOR- BAHIA - BRAZIL
Telefone: (071)343-1262	Fax: (071) 272-0841

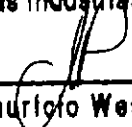
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou Item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: MAURÍCIO
9. Sobrenomes: WEST PEDRÃO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Maurício West Pedrão Superintendência de Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Maurício West Pedrão Superintendência de Desenvolvimento Industrial

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigência a partir de:	02/10/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA	
5. Endereço e Jurisdição: RUA EDÍSTIO PONDE, 342- STIEP 41760-310 SALVADOR- BAHIA - BRAZIL	
Telefone: 55 71 343-1262	Fax: 55 71 272-0841

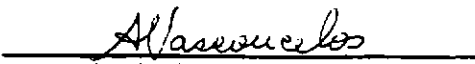
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição Ou Item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: ANA LUCIA
9. Sobrenomes: BRITO VASCONCELOS

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Ana Lúcia Brito Vasconcelos Superintendência de Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Ana Lúcia Brito Vasconcelos Superintendência de Desenvolvimento Industrial

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigência a partir de: 02/10/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA	
5. Endereço e Jurisdição: RUA EDÍSTIO PONDE, 342- STIEP 41760-310 SALVADOR- BAHIA - BRAZIL	
Telefone: 55 71 343-1262	Fax: 55 71 272-0841

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou Item: Todos
-----------------------------	-------------------------------------

Funcionário autorizado

10. Nomes: GISELDA
11. Sobrenomes: FEDERICO

Assinaturas e Carimbos

12. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	13. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Giselda Federico Superintendência de Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Giselda Federico Superintendência de Desenvolvimento Industrial

ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE INTEGRAÇÃO
REGISTRO DE ASSINATURA DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigência a partir de: 02/10/2003
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou Denominação FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA	
5. Endereço e Jurisdição: RUA EDÍSTIO PONDE, 342- STIEP 41760-310 SALVADORES- BAHIA - BRAZIL	
Telefone: 55 71 343-1262	Fax: 55 71 272-0841

Mercadorias que compreende a habilitação

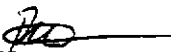
8. Universo Tarifário: Todo	9. Capítulo, Posição Ou Item: Todos.
-----------------------------	--------------------------------------

Funcionário autorizado

Nomes: RICARDO
12. Sobrenomes: MENEZES KAWABE

Assinaturas e Carimbos

Assinaturas e Carimbos

14. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	15. Carimbo da entidade habilitada
Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Ricardo Menezes Kawabe Superintendência de Desenvolvimento Industrial	Federação das Indústrias do Estado da Bahia  Ricardo Menezes Kawabe Superintendência de Desenvolvimento Industrial

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1665
Representación de México
17 de setiembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 15 de setiembre de 2003.

Nota No. 126/03

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, la siguiente modificación en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se da de alta al siguiente funcionario:

- **Rito Emilio Montoya Valdez**, representante de la Secretaría de Economía, Delegación Federal en Torreón, Coahuila.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 02 de octubre de 2003.

Los regímenes de origen de los ACE 33 (Co/Me/Ve) y AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 1

En anexo se remite la firma del funcionario antes señalado, que se está dando de alta, conforme al formulario de registro de firmas autorizadas para expedir certificados de origen, Anexo 3 de la Resolución 252 del Comité de Representantes.

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de Integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADO DE ORIGEN

1. País: MÉXICO
2. Vigente a partir de: 02/10/2003
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o Denominación: SECRETARIA DE ECONOMÍA Subdelegación en Torreón, Coah.	
5. Dirección y Jurisdicción. DIRECCION GENERAL DE COMERCIO EXTERIOR Av. Insurgentes Sur Núm. 1940, PH. Col. Florida, C.P. 01030 México, D.F.	
Tel: (55) 52 29 61 88 ó 52 29 61 89	Fax: (55) 52 29 65 29 ó 52 29 65 30

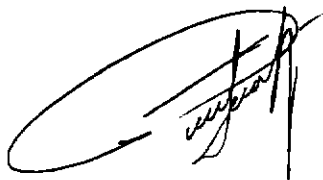
Mercancía que comprende la habilitación

6. Universo Arancelario: Todo	7. Capitulo, Partida o ítem: Todos
-------------------------------	------------------------------------

Funcionario Autorizado.

8. Nombre: Rito Emilio
9. Apellidos: Montoya Valdez

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada.
	 SECRETARIA DE ECONOMIA DIRECCION GENERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 1666
Delegação do Brasil junto à ALADI
e ao MERCOSUL
19 de setiembre de 2003

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 18 de setembro de 2003.

Nº 61

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de encaminhar, para fins de **credenciamento** e registro para firmar certificados de origem, os formulários de assinatura referentes aos seguintes funcionários:

- a) Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Paraná (FACIAP):
 - Lígia Regina Pereira
- b) Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul:
 - Simone Maria Blume Vidal
 - Cláudia Lopes de Albuquerque

2. A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL tem, igualmente, a honra de solicitar o **descredenciamento** de Marco Antonio Mega, funcionário da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Paraná.

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, as modificações vigorarão a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 04 de outubro de 2003.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 3 formulários

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 1666
Representación de Brasil
ante la ALADI y el MERCOSUR
19 de setiembre de 2003

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 18 de setiembre de 2003.

No. 61

La Representación Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, en anexo, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios:

a) Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropecuarias de Paraná (FACIAP):

- Lígia Regina Pereira

b) Federación de Asociaciones Empresariales de Rio Grande do Sul:

- Simone Maria Blume Vidal

- Cláudia Lopes de Albuquerque

Asimismo, esta Representación tiene el honor de solicitar la baja de Marco Antonio Mega, funcionario de la Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropecuarias de Paraná.

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, las modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 04 de octubre 2003.

Los regímenes de origen de los ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	04/10/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS ASSOCS. COMS. INDS. e AGROPS. do PR - FACIAP	
5. Endereço e Jurisdição: Rua Marechal Deodoro, 869 -2 andar 80.060-010 Curitiba - Pr - Todo Território Nacional	
Telefone: (041) 224 4705	Fax: (041) 324 5057

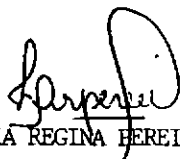
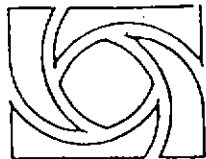
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário : TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
---------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: LIGIA REGINA
9. Sobrenomes: PEREIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 LIGIA REGINA PEREIRA  PARANA STATE CHAMBERS OF COMMERCE FEDERATION	

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	04/10/2003
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERASUL: Federação das Associações Empresariais do RS	
5. Endereço e Jurisdição: Largo Visconde de Cairú, 17/ 6º andar Porto Alegre - RS - Brasil CEP: 90.030-110 Em todo Território Nacional	
Telefone: (51) 3211-2011	Fax: (51) 3226-0955

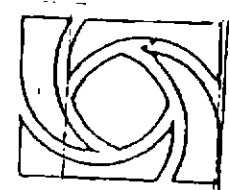
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODOS
--------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: Simone Maria
9. Sobrenomes: Blume Vidal

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERASUL <i>Simone Maria Blume Vidal</i> Secretária - Filial São Leopoldo	

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	04/10/2003
3. Dos credenciamento:	

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação:	FEDERASUL-Federação das Associações Empresariais do RS		
5. Endereço e Jurisdição:	Largo Visconde de Cairú, 17/6º andar Porto Alegre - RS - Brasil CEP: 90.030-110 Em todo Território Nacional		
Telefone:	(51) 3211-2011	Fax:	(51) 3226-0955

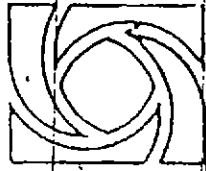
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário:	TODO	7. Capítulo, Posição ou Item:	TODOS
------------------------	------	-------------------------------	-------

Funcionário autorizado

8. Nomes:	Cláudia
9. Sobrenomes:	Lopes de Albuquerque

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FEDERASUL <i>Cláudia Albuquerque</i> Cláudia Lopes de Albuquerque Secretária Executiva - Filial de São Paulo	

Instruções em anexo